EDITAL

Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, Reitor da Universidade Fernando Pessoa, faz saber que no dia 20 de novembro de 2026, terão lugar, no Salão Nobre da Universidade, as provas de agregação no ramo de conhecimento de Ecologia e Saúde Ambiental desta Universidade, requeridas pela Doutora Pilar Alexandra Baylina Machado:

1. O júri das referidas provas é constituído por:

Presidente: Doutor Feliz Alberto Ribeiro Gouveia, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais: António Augusto Fontainhas Fernandes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Rúben Miguel Pereira Fernandes, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Agostinho Luis da Silva Cruz, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico do Porto; Doutora Ana Maria da Conceição Ferreira, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico de Coimbra.

2. O júri decidiu admitir a candidata à prestação de provas;

3. De harmonia com o disposto no Decreto-lei n.º 239/2007, de 19 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2023, de 31 de junho, as provas terão a seguinte tramitação:

I. No dia 20 de novembro de 2026, pelas 10.00 horas, presta a candidata a primeira prova, que consistirá na apreciação fundamentada: *a)* do currículo, feita pelos membros do júri Professores Doutores António Augusto Fontainhas Fernandes e José Manuel Lage Campelo Calheiros, em separado, seguida de discussão; e *b)* do relatório, precedido pela sua breve apresentação pela candidata, seguida de discussão, pelo Professor Doutor Agostinho Luis da Silva Cruz, durante o tempo máximo de duas horas;

II. No dia 20 de novembro de 2026, pelas 14.00 horas, realizar-se-á a segunda prova, que consistirá na apresentação da lição intitulada "A Segurança do Doente", cuja apreciação estará a cargo da Professora Doutora Ana Maria da Conceição Ferreira. A duração da prova é de cento e vinte minutos, divididos em partes iguais pela candidata e pelo júri. Nas discussões referidas em I e II podem intervir todos os membros do júri;

III. Concluídas as provas, o júri reunirá para apreciação e deliberação sobre o resultado final, através de votação nominal fundamentada, expresso pelas fórmulas de *Aprovado* ou *Reprovado,* sujeita a homologação do Reitor.

Reitoria da UFP, 26 de outubro de 2026.

O Reitor

Digitally signed by EUGÉNIO MANUEL DE FARIA CAMPOS FERREIRA
Date: 2026.10.26 21:44:10 Z

(Prof. Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira)